

CHAMADA PRPG Nº 04/2025
PROGRAMA DE APOIO A DOUTORANDAS(OS) – PADO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação divulga o lançamento da edição 2025 do **PROGRAMA DE APOIO A DOUTORANDAS(OS) – PADO**, da Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Chamada nº 04/2025.

O **PADO** tem como objetivo apoiar financeiramente a participação de doutorandas(os) matriculadas(os) nos Programas de Pós-Graduação com notas 4 e 5 para visitas técnicas e apresentação de trabalho em eventos científicos no país e no exterior, nos termos indicados nos Anexos desta Chamada.

Para esta Chamada do **PADO** serão apoiadas propostas na quantidade limitada pela dotação orçamentária estabelecida no Anexo I.

As(Os) candidatas(os) serão selecionadas(os) inicialmente por Comissões Avaliadoras nomeadas pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação e, numa segunda etapa, por uma Comissão Avaliadora formada por membros da Câmara de Pós-Graduação.

Fazem parte deste Chamada os seguintes anexos:

ANEXO I – Condições gerais;

ANEXO II – Formulário de Inscrição;

ANEXO III – Declaração de Aceite das Normas da Chamada nº 04/2025;

ANEXO IV – Parecer da Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

Isabela Almeida Pordeus
Pró-Reitora de Pós-Graduação/UFMG

ANEXO I

CONDIÇÕES GERAIS

1. NATUREZA

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, considerando a necessidade de apoio financeiro a doutorandas(os) matriculadas(os) nos Programas de Pós-Graduação com notas 4 e 5, publica a Chamada nº 04/2025 com vistas à seleção de propostas para a realização de visitas técnicas e apresentação de trabalhos em eventos científicos no país e no exterior.

2. OBJETIVOS

- a) Apoiar, por meio de auxílio financeiro, a produção, a divulgação e a disseminação do resultado de pesquisas de alta qualidade desenvolvidas nos Programas de Pós-Graduação da UFMG com notas 4 e 5;
- b) Contribuir para aumentar a visibilidade da produção acadêmica discente;
- c) Contribuir para fortalecer a avaliação institucional externa dos Programas de Pós-Graduação.

3. NATUREZA DO APOIO

3.1 Será objeto de apoio, por meio de auxílio financeiro, a participação em visita técnica ou evento científico com apresentação de trabalho, no país ou no exterior, estabelecida da seguinte forma:

- Para eventos no país, será paga a quantia única de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
- Para eventos no exterior, será paga a quantia única de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único – O apoio será pago em parcela única à(o) discente selecionada(o), não sendo possível complementação de valores pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação para quaisquer outros custos decorrentes da participação da(o) doutoranda(o) no evento científico para o qual recebeu apoio financeiro.

3.2 São elegíveis como proponentes os Programas de Pós-Graduação da UFMG notas 4 e 5, ou seja, programas assistidos financeiramente pelo PROAP/CAPES.

3.3 As candidaturas para apoio à participação em visita técnica ou evento científico com apresentação de trabalho, no país ou no exterior, deverão ser encaminhadas pelas(os) discentes aos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação da UFMG com notas 4 e 5, que constituirão Comissão Avaliadora específica para a seleção interna.

3.4 Os Programas de Pós-Graduação estabelecerão o cronograma da seleção interna, que deverá obrigatoriamente conter: a data-limite para a candidatura, o período de seleção, a data de divulgação do resultado preliminar, o período para recursos e a data de divulgação do resultado final.

3.5 Os Programas de Pós-Graduação poderão realizar duas seleções internas em 2025.

3.6 Ao final de cada seleção interna, os Programas de Pós-Graduação poderão submeter até duas propostas de visita técnica ou participação em evento científico no país e uma única proposta para visita técnica ou participação em evento científico no exterior.

3.7 Uma comissão formada por membros da Câmara de Pós-Graduação analisará as propostas recebidas dos Programas de Pós-Graduação com notas 4 e 5, classificando-as em ordem sequencial para fins de apoio financeiro.

3.8 A participação em visita técnica ou em eventos nacionais ou internacionais, com

apresentação de trabalho, deverá ocorrer obrigatoriamente entre 1º de maio e 15 de dezembro de 2025.

3.9 No caso de participação em evento, serão apoiadas propostas somente para quem for apresentador(a) do trabalho científico.

3.10 Não serão consideradas propostas que já tenham obtido apoio financeiro total de outra fonte, seja ela interna ou externa à Universidade.

4. RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas pela Câmara de Pós-Graduação serão financiadas através da fonte de recursos CAPES/PROAP/2025, cota da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, definidos através de dotação orçamentária no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução entre 1º de maio e 15 de dezembro de 2025.

5. PRAZOS

As submissões pelos Programas de Pós-Graduação serão recebidas em regime de fluxo contínuo, entre 1º de maio e 31 de outubro de 2025.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

6.1. As candidaturas deverão ser enviadas pela(o) discente ao respectivo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, devendo delas constar:

- a) Formulário de Inscrição de Proposta, conforme o **Anexo II**, assinado pela(o) discente candidato(a);
- b) Declaração de aceite das normas da Chamada nº 04/2025, conforme o **Anexo III**, assinada pela(o) discente candidato(a);
- c) Carta de aceite para visita técnica ou apresentação de trabalho, com identificação inequívoca da visita ou evento científico, título do trabalho, nome do(a) apresentador(a), local e período de realização do evento;
- d) Carta de recomendação do(a) orientador(a) da(o) discente, em formato impresso ou eletrônico, enviada pelo(a) orientador(a) à Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

6.2. A documentação final, a ser enviada pela Coordenação do Programas de Pós-Graduação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, após seleção interna por Comissão Avaliadora formada para esse fim, deverá constar de:

- a) Cronograma da seleção interna, conforme item 3.4 desta Chamada;
- b) Parecer conclusivo da Comissão Avaliadora, conforme o **Anexo IV**, com recomendação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, assinado pela Coordenação do Curso;
- c) Ranqueamento das candidaturas aprovadas pelo Colegiado de Pós-Graduação, de acordo com os critérios de avaliação especificados no item 7 desta Chamada;
- d) Formulário de Inscrição de proposta selecionada, conforme o **Anexo II**;
- e) Declaração de aceite das normas desta Chamada, conforme o **Anexo III**, assinada pela(o) discente selecionada(o) e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

6.3. As solicitações deverão ser feitas exclusivamente pela Coordenação do PPG proponente, por mensagem para o endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br, anexada a documentação listada acima.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Para fins de seleção interna, a Comissão Avaliadora indicada pelo Colegiado do Programa

de Pós-Graduação deverá levar em consideração a seguinte escala de pontuação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PRPG Nº 04/2025	
Relevância da visita técnica ou evento científico	10 pontos
Qualidade acadêmica da proposta	40 pontos
Avaliação do(a) orientador(a) da(o) discente	15 pontos
Impacto esperado na visibilidade do Programa de Pós-Graduação	15 pontos
Impacto esperado na avaliação do Programa de Pós-Graduação	05 pontos
CV da(o) discente, mensurado de acordo com indicadores estabelecidos pela comissão avaliadora do Programa de Pós-Graduação	15 pontos
TOTAL	100 pontos

7.2. Os critérios definidos em 7.1 também serão observados pela Câmara de Pós-Graduação na ordenação e classificação final das propostas, cabendo ponderação e revisão da pontuação recebida dos Programas de Pós-Graduação em função de análise comparativa entre todas as propostas recebidas.

8. INDEFERIMENTO DE PROPOSTAS

Serão indeferidas as propostas que não cumprirem os requisitos desta Chamada.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caso o Programa de Pós-Graduação tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso, limitado a 500 (quinhentas) palavras, encaminhando mensagem para o endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br dentro do prazo de cinco dias úteis após a divulgação do resultado, previsto no Cronograma desta Chamada.

9.2. Os recursos seguirão para análise e serão submetidos à apreciação da Câmara de Pós-Graduação, observados os limites orçamentários desta Chamada.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas deverá ser realizada em até cinco dias corridos após o encerramento da atividade para o caso de atividades em território nacional, e em até dez dias corridos para atividades em território internacional. A documentação deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail financeiro@prpg.ufmg.br.

10.2. São documentos que devem compor a prestação de contas: cópia dos bilhetes de embarque; cópia do certificado de participação no evento ou documento que o substitua (tais como, ata, declaração de missão cumprida); declaração de missão cumprida quando se tratar de visita técnica (fornecida pela instituição de destino e assinada pela supervisão) e relatório das atividades desenvolvidas;

10.3. A não realização da prestação de contas dentro do prazo determinado, ou com ausência de documentação comprobatória de realização da atividade, acarretará na imediata geração de GRU (Guia de Recolhimento da União) para fins de devolução dos valores aos cofres públicos.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTA CHAMADA

A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da Câmara de Pós-Graduação, ou anulada por exigência legal ou motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A submissão de propostas a esta Chamada implica a aceitação de seus termos.
- 12.2 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser solicitados ao endereço eletrônico info@prpg.ufmg.br.
- 12.3 Os casos omissos serão decididos pela Câmara de Pós-Graduação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2025.

Isabela Almeida Pordeus
Pró-Reitora de Pós-Graduação/UFMG

ANEXO II
Formulário de Inscrição PADO

INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA À CHAMADA Nº 04/2025	
Nome do(a) candidato(a): (discente regularmente matriculada/o)	
Número de matrícula:	
Contatos da(o) candidato(a):	Telefone, e-mail:
Dados da visita técnica ou evento científico:	
Período da visita técnica ou evento científico:	
Autores: (conforme item 3.7 desta Chamada, serão apoiadas propostas somente para quem for apresentador(a) do trabalho científico)	
Data da apresentação do trabalho (quando houver):	
Local de execução (cidade, país):	
Apoio obtido:	Total Parcial (especificar): Nenhum
<u>Link para o CV Lattes do(a) candidato(a):</u>	
RELEVÂNCIA DA VISITA TÉCNICA OU EVENTO CIENTÍFICO (até 200 palavras)	
JUSTIFICATIVA ACADÊMICA DA PROPOSTA (até 400 palavras)	
IMPACTOS ESPERADOS (até 200 palavras)	
Data e assinatura da(o) candidato(a) e do(a) orientador(a):	

ANEXO III

Declaração de Aceite das Normas da Chamada Nº04/2025

Programa de Apoio a Doutorandas(os) - PADO

Eu, _____, nacionalidade _____, CPF _____, declaro estar ciente e concordo com as normas estabelecidas na Chamada nº 04/2025 - Programa de Apoio a Doutorandas(os) - PADO, assegurando, sob as penas da legislação vigente, que não obtive apoio total para apresentação do trabalho intitulado _____, submetido à Chamada nº 04/2025, nem tampouco apoio financeiro para realização de visita técnica. Declaro ainda, caso a pesquisa ou a apresentação de trabalho tenha sido desenvolvida em coautoria, que tampouco qualquer outra(o) participante envolvido recebeu apoio financeiro, total ou parcial, relativo à atividade em tela.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da(o) candidato(a)

A SER PREENCHIDO APÓS A CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

PROPOSTA SELECIONADA PELO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, COM BASE EM RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Coordenação

ANEXO IV

Parecer da Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação

O parecer conclusivo da Comissão Avaliadora nomeada pelo Programa de Pós-Graduação, a ser homologado pelo Colegiado do Programa, deverá levar em consideração os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CHAMADA PRPG N° 04/2025	
Relevância do evento científico	10 pontos
Qualidade acadêmica da proposta	40 pontos
Avaliação do(a) orientador(a) da(o) discente	15 pontos
Impacto esperado na visibilidade do Programa de Pós-Graduação	15 pontos
Impacto esperado na avaliação do Programa de Pós-Graduação	05 pontos
CV da(o) discente, mensurado de acordo com indicadores estabelecidos pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação	15 pontos
TOTAL	100 pontos